A C Ó R D Ã O

TC-021398.989.25-1

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Fundação Padre Albino – Hospital Padre Albino.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretária Executiva Estadual), Tatiana de Carvalho Costa Loscher (Coordenadora da CGOF), André Luciano Baitello (Diretor Técnico Estadual) e Reginaldo Donizeti Lopes (Diretor-Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2024.

Valor: R$2.616.766,35.

Advogados: Márcio Fernando Aparecido Zerbinatti (OAB/SP nº 226.178), André Batista Pátero (OAB/SP nº 294.004), Hugo Marin Fumagali (OAB/SP nº 390.238) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. CONVÊNIO JULGADO IRREGULAR. PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2022 E 2023 JULGADAS REGULARES. SUPERAÇÃO EXCESSIVA DAS METAS. FALHA NO PLANEJAMENTO. OMISSÃO NO PARECER CONCLUSIVO. EXTRAPOLAÇÃO PARCIAL DE DETERMINADAS DESPESAS PREVISTAS NO AJUSTE. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. RELEVAMENTO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 08 de setembro de 2026 até às 17h do dia 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade da prestação de contas em exame, bem como deu quitação aos responsáveis, sem prejuízo das recomendações e determinações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos ao arquivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZG0E-M9X8-7C1M-4ERM

Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZG0E-M9X8-7C1M-4ERM